



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.683/2017

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o Inciso IX, do artigo 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos, para atender a Secretaria Municipal de Educação e a rede municipal de ensino;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, itens VI e IX da Lei nº. 001/90 de 05/04/1990 – Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2017** para organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à aplicação de Processo Seletivo Simplificado, com objetivo de seleção de candidatos ao cargo em Designação Temporária (DT), composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Aucimara Freitas Cosme
Tergiani Bernini de Oliveira
Rosana Cosme Malverdi dos Santos

Secretaria Municipal de Educação

José Adilson Vieira de Jesus
Rosangela Piedade Bueno

Representantes do Poder Legislativo

Jaciara Teixeira do Nascimento
Jozail Fugulim

Parágrafo Único - A Comissão será presidida pela Senhora Aucimara Freitas Cosme, que será secretariada pela Senhora Tergiani Bernini de Oliveira.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação de Decreto nº. 8.683/2017.

Art. 2º. À Comissão especial organizadora do Processo Seletivo compete acompanhar, apoiar e fiscalizar a execução de todos os atos referentes à realização da seleção, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 3º. As decisões da Comissão Organizadora do Processo Seletivo serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 4º. Compete ao Presidente da Comissão especial organizadora do Processo Seletivo conduzir as suas respectivas reuniões e deliberações.

Art. 5º. Compete ao Secretário da Comissão especial organizadora do Processo Seletivo:

I – lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

II – propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;

III – elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

Art. 6º. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo a Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 8.652/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e dezessete (2017).


DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

